DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.273, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 700.000,00).

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
11– Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral
F. 1029 - R$ 500.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 310.0000 – Saúde – Geral
F. 1165 - R$ 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 700.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 19 de setembro de 2023.
GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.274, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 735.000,00).

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
01 – Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 96 - R$ 240.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 145 - R$ 20.000,00
02 – Executivo
02 – Finanças e Contabilidade
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 236 - R$ 70.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 242 - R$ 80.000,00
02 – Executivo
03 – Serviços Municipais Urbanos
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 310 - R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 316 - R$ 40.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 330 - R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 344 - R$ 20.000,00
02 – Executivo
04 – Setor de Praças e Jardins
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 407 - R$ 50.000,00
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 413 - R$ 40.000,00

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 110.0000 – Geral
F. 423 - R$ 15.000,00
02 – Executivo
12 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
F. 1324 - R$ 10.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
F. 1352 - R$ 10.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
F. 1371 - R$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 735.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R$ 735.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 19 de setembro de 2023.
GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.275, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 1.040.000,00).

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.040.000 (Um milhão e quarenta mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
06 – Ensino Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
F. 467 - R$ 180.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
F. 473 - R$ 50.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil
F. 544 - R$ 130.000,00
02 – Executivo
07 – Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
F. 570 - R$ 340.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
F. 576 - R$ 90.000,00
3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
F. 653 - R$ 230.000,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
F. 671 - R$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.040.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R$ 1.040.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 19 de setembro de 2023.
GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO (Eletrônico) do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, sendo que o Edital completo poderá ser acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br e www.bll.org.br

Modalidade: PREGÃO (ELETRÔNICO) 27/2023
EDITAL: 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1119/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO, PARA TRANSPORTE DE IDOSOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA".
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/10/2023 às 08:00h.
INÍCIO DA ETAPA DE LANÇES: 05/10/2023 às 08:30h.

LOCAL: www.bll.org.br

Mineiros do Tietê, 22 de setembro de 2023.
GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

ERRATA
DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

A Portaria nº. 18 de 20 de setembro de 2023, publicado na edição nº. 1046, de 20 de setembro de 2023, do Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

CONSIDERANDO, que 3º colocado no concurso de nº 01/2021 não compareceu e nem manifestou interesse, tendo o 4º colocado, Sr. RAFAEL FREDIANI VERONESI manifestado interesse e entregado os documentos solicitados no Edital, o qual, portanto, foi nomeado e tomou posse no cargo de Diretor Administrativo Legislativo, através da **portaria nº 17/2023**, cuja entrada em exercício estava programada para o dia 18/09/2023 e, posteriormente, em razão do não comparecimento e nem ter conseguido contato com o servidor, prorrogou-se a entrada em exercício para o dia 21/09/2023.

Leia-se:

CONSIDERANDO, que 3º colocado no concurso de nº 01/2021 não compareceu e nem manifestou interesse, tendo o 4º colocado, Sr. RAFAEL FREDIANI VERONESI manifestado interesse e entregado os documentos solicitados no Edital, o qual, portanto, foi nomeado e tomou posse no cargo de Diretor Administrativo Legislativo, através da **portaria nº 16/2023**, cuja entrada em exercício estava programada para o dia 18/09/2023 e, posteriormente, em razão do não comparecimento e nem ter conseguido contato com o servidor, prorrogou-se a entrada em exercício para o dia 21/09/2023.

Onde se lê:

Art. 1° - Revogar a portaria de **17/2023** a qual nomeava o Sr. RAFAEL FREDIANI VERONESI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.798-65, APROVADO no Concurso Público nº 01/2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Diretor (a) Administrativo Legislativo.

Leia-se:

Art. 1° - Revogar a portaria de **16/2023** a qual nomeava o Sr. RAFAEL FREDIANI VERONESI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.798-65, APROVADO no Concurso Público nº 01/2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Diretor (a) Administrativo Legislativo.

Mineiros do tietê, 22 de setembro de 2023.

DOUGLAS APARECIDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal
(assinado digitalmente)

.....